



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - SEAS-CONEDCA

RESOLUÇÃO N. 02/2026/SEAS-CONEDCA

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e do Plano de Aplicação do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA, para o exercício de 2026."

A Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Rondônia CONEDCA/RO, no uso das suas atribuições legais, conforme deliberação ocorrida na Reunião Ordinária realizada em 02 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e o Plano de Aplicação do Fundo Estadual do Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA, para o exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Porto Velho/RO, 13 de Abril de 2026.

CAROLINE GONÇALVES ARAUJO

Vice Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente
CONEDCA/RO



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Araújo**, **Usuário Externo**, em 16/04/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69764849** e o código CRC **A2945509**.